



ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital

EDITAL

I CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Tema: Compliance Público.

Prazo para submissão: 1/10/2021.

Resultado: Semana Internacional de Combate à Corrupção: 6 a 10/12/2021.

Premiação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o trabalho classificado em primeiro lugar; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o trabalho classificado em segundo lugar e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o trabalho classificado em terceiro lugar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Governo do Estado de Goiás abre o I Concurso de Artigos Científicos da Controladoria Geral do Estado de Goiás 2021 (I CAC-CGE/GO) à participação da sociedade, com o tema Compliance Público, o qual será regido pelo seguinte regulamento:

- **Art. 1°.** O concurso tem por finalidade estimular a pesquisa, a produção acadêmica, a difusão do conhecimento e sua aplicação na realidade brasileira, reconhecendo o mérito de trabalhos que possam contribuir para o aperfeiçoamento do controle interno da Administração Pública no Brasil, em particular quanto às práticas relativas ao Compliance Público.
- **§1º** A divulgação dos vencedores será feita por ocasião da semana internacional de combate à corrupção, que se comemora entre 6 e 10/12/2021.
- § 2º Os artigos a serem apresentados pelos autores devem versar sobre o tema "Compliance Público", abordando, isolada ou conjuntamente, aspectos relacionados a:
 - I Ética:
 - II Transparência;
 - III Responsabilização;
 - IV Gestão de Riscos;
 - V Ouvidoria.
- **Art. 2°.** O concurso é aberto a profissionais, estudantes, pesquisadores e interessados no tema em geral, com o limite de três autores por artigo, sendo que um desses autores deve ter pelo menos pós-graduação lato sensu concluída.

Parágrafo único: Os servidores da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) poderão submeter artigos, contudo, estão impedidos de ser premiados, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 3°. A avaliação dos artigos científicos será feita por avaliadores definidos pela CGE-GO, de acordo com os prazos e demais requisitos expostos neste edital.

Parágrafo único: os avaliadores não poderão participar do concurso, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

- **Art. 4°.** Ressaltam-se alguns pontos essenciais e não exaustivos relacionados:
- I Os/as interessados/as poderão submeter trabalhos teórico-empíricos, ensaios teóricos e artigos tecnológicos;
- II Os trabalhos eventualmente publicados são de responsabilidade dos autores, não representando, necessariamente, a opinião da CGE/GO, bem como, não serão objeto de remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza decorrente da publicação;
- III O responsável pela submissão declara, sob as penas da Lei, a veracidade da autoria, a originalidade e o ineditismo do trabalho;
- IV Interessados/as em submeter trabalhos poderão inscrever de um a três trabalhos. A contagem do número de trabalhos não distingue autoria de coautoria;
 - V Serão aceitos apenas trabalhos submetidos em língua portuguesa;
 - VI A versão definitiva será enviada em PDF;
- VII Após a submissão do trabalho, não será aceita nenhuma modificação de dados de autores;
- VIII Os trabalhos não podem apresentar identificação explícita (nome digitado no corpo do trabalho, em seu resumo ou nas propriedades do arquivo), identificação oculta ou citação de obra dos/as próprios/as autores/as de forma que permita a sua identificação. Trabalhos cuja autoria seja identificada serão desclassificados;
- IX A CGE/GO não se responsabiliza por submissões não concluídas devido a falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por lentidão do servidor provocada pelo excesso de acessos simultâneos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Por essa razão, recomenda-se aos/às interessados/as que concluam o envio de seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de submissão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5°. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no endereço https://www.controladoria.go.gov.br/concursodeartigos, mediante o preenchimento de todas as informações requeridas e o envio dos arquivos solicitados pelo I CAC-CGE/GO até 23:59h de Brasília, do dia 1/10/2021.

Parágrafo Único. Serão aceitas as cem primeiras inscrições realizadas, como limite máximo do evento.

Art. 6º. As inscrições deverão conter os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I arquivo anexado com cópia do documento de identidade e do CPF dos autores, podendo ser cópia de CNH válida na data da inscrição;
 - II arquivo anexado com o artigo, sem identificação do(s) autor(es);
 - III arquivo anexado com o Curriculum Lattes atualizado de cada autor.

Parágrafo único: A coordenação do evento encaminhará resposta ao interessado informando da aceitação ou não do artigo no prazo máximo de 15 dias após o término das inscrições.

- Art. 7º. O texto a ser submetido conterá apenas um arquivo de texto completo em PDF, com o formato adiante indicado:
- I Tamanho: no ato da submissão, cada autor/a deverá enviar apenas o artigo completo em documento único de 8 a 16 páginas, exclusivamente em PDF, incluindo título, resumo, palavras-chave, tabelas, figuras, referências e notas de final de texto;
- II Conteúdo da primeira página: título do trabalho (com todas as palavras principais iniciando-se em maiúsculas); resumo do trabalho contendo até 200 palavras, no mesmo idioma do trabalho; palavras-chave: até cinco. Na sequência, início do texto propriamente dito, na mesma página;
 - III Papel: A4 (29,7 x 21 cm);
 - IV Orientação do papel: retrato;
 - V Margens:
 - superior 3 cm
 - inferior 2 cm
 - direita 2 cm
 - esquerda 3 cm;
 - VI Fonte: Times New Roman, tamanho 12 em 100% e com espaçamento normal;
 - VII Espaçamento: simples
 - VIII Texto: justificado;
 - IX Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito;
 - X Notas: devem ser inseridas como notas de final de texto.
- XI Referências, citações, quadros, tabelas e figuras devem seguir as normas mais recentes da ABNT ou APA.

Parágrafo Único: Serão desclassificados os trabalhos sem a indicação da bibliografia consultada, que integrará o cômputo de páginas de que trata o caput deste artigo.

DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

- **Art. 8°.** A CGE/GO avaliará todos os trabalhos, com base nos critérios de avaliação elencados no inciso IV deste artigo, sobretudo pela consistência da metodologia, observado o seguinte:
 - I Os artigos serão examinados por, no mínimo, 2 (dois) examinadores.
 - II Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 100 a cada um dos artigos.
- III O artigo que obtiver nota média de avaliação inferior a 50 pontos será desclassificado;
 - IV Serão observados os seguintes os critérios de avaliação:
 - a Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;

- b Qualidade da redação e organização do texto: (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal);
 - c Originalidade do trabalho e relevância do tema;
 - d Qualidade da revisão de literatura;
 - e Consistência teórica do trabalho;
 - f Metodologia utilizada: (adequação e qualidade);
- g Análise de dados (ou informações) e resultados (articulação teórica e metodológica da interpretação);
 - h Conclusões: fundamento, coerência e alcance;
 - i Contribuição do trabalho para o conhecimento no Tema de Interesse;
 - j Avaliação Geral do Trabalho (com base no julgamento dos quesitos acima);
- V Os artigos serão classificados na ordem crescente das respectivas notas médias de avaliação, considerando-se vencedor aquele que obtiver a maior nota de avaliação;
 - VI Em caso de empate, o escolhido será definido pela comissão organizadora.
- **Art. 9°.** Os artigos submetidos neste certame que obtiverem a condição de classificado (nota média maior que 50 pontos) poderão ser utilizados para fins de publicação, a critério da CGE.
- Art. 10°. Os trabalhos que obtiverem as três maiores notas serão declarados vencedores do I CAC-CGE/GO e premiados, conforme os incisos a seguir.
 - I O 1° lugar será contemplado com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - II O 2° lugar será contemplado com R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - III O 3° lugar será contemplado com R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 - §1º. O valor do prêmio será dividido entre os autores, na hipótese de coautoria.
- **§2º.** Os vencedores se obrigam a cumprir as formalidades demandadas, bem como a fornecer as informações necessárias, nos formatos exigidos pela CGE/GO, para o recebimento do prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 11.** Os participantes declaram que são os autores ou coautores das obras, sendo por elas responsáveis, isentando a CGE/GO de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.
- **Art.12.** A participação neste concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.
- **Art. 13.** A participação no concurso implica aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, bem como autorizam a utilização de seu nome e imagem, em qualquer veículo ou ferramenta de comunicação para divulgação do concurso.

Art. 14. A submissão da contribuição implica também que os autores concordam com a publicação em qualquer meio, sem que disso resulte remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

Art. 15. Os trabalhos publicados são de responsabilidade dos autores, não representando, necessariamente, a opinião da CGE/GO.

Art. 16. Qualquer alteração a ser realizada no I CAC-CGE/GO será previamente informada por meio de retificação ao edital.

Art. 17. Os casos omissos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Científica da CGE/GO. A simples participação neste Concurso de Artigos implica no total conhecimento e aceitação irrestritos deste regulamento.

HENRIQUE MORAES ZILLER Secretário-chefe da CGE

STELLA MARIS HUSNI FRANCO Subcontroladora de Controle Interno e Correição

DIEGO RAMALHO FREITAS Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã

> LUÍS HENRIQUE CRISPIM Superintendente de Auditoria

ADRIANO ABREU DE CASTRO Gerente de Auditoria em Compliance

GOIANIA, 26 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a)-Chefe**, em 26/08/2021, às 11:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ABREU DE CASTRO**, **Gerente**, em 26/08/2021, às 11:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023150035 e o código CRC D35D17BE.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1538



